



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 159/2026/COAUD/CA-EBSEH

Brasília, 12 de janeiro de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 159ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 de janeiro de 2026, às 14:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no disposto no art. 18, § 2º (parágrafo segundo), do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria da Ebserh: Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, Presidente Interino; e Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; e Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 158ª reunião;
- 2) Plano de Trabalho 2026;
- 3) Alinhamento com a área de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos;
- 4) Informações sobre a contratação de empresa de auditoria independente;
- 5) Processos 23477.027942/2025-09; 23477.030360/2025-00; 23477.030369/2025-11; 23477.030371/2025-81; 23477.030903/2025-81; 23477.030905/2025-70: Tomada de conhecimento de atas de reuniões da Diretoria Executiva: 731ª; 738ª extraordinária; 739ª; 740ª extraordinária; 741ª; e 742ª extraordinária.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- 1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 158ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Em atenção ao disposto no art. 13, inciso VIII, do Regimento Interno do Coaud, registrou-se a apreciação preliminar do **Plano de Trabalho 2026** do colegiado, tendo sido utilizado como referência arquivo que vem sendo adotado, anualmente, para o planejamento de atividades, de acordo com as competências do Coaud. Adicionalmente, foi elaborado quadro com os principais eixos de temas acordados, com indicação das periodicidades de apresentação nas reuniões, com vistas a facilitar a organização das pautas. O documento será revisado pelos membros para posterior registro de deliberação, o que recebeu a concordância de todos.

3) Em atenção a registro que constou na ata da 158ª reunião do Coaud, realizada em 15 de dezembro de 2025, a presente pauta foi agendada com o objetivo de promover **alinhamento preliminar do colegiado com a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR)**, cujo titular, sr. Marcelo Dayrell Vivas, foi nomeado recentemente, em dezembro de 2025. Em atenção às competências dispostas na legislação vigente, no Regimento Interno do Coaud e no Estatuto Social da Ebserh, especialmente no que se refere à supervisão das atividades de controle interno, assim como ao monitoramento da qualidade e integridade de mecanismos da área, informou-se que, no **Plano de Trabalho 2026 do Coaud**, irá constar item com ênfase no eixo Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos, para melhor previsibilidade e organização dos assuntos da ACCIGR a serem pautados nas reuniões do comitê.

- Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária, fez referência a determinados assuntos que constam no Plano de Trabalho 2026 do Coaud, no eixo Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, os quais demandam normatização, além de planos de ação e monitoramento. Nesse sentido, mencionou como exemplo a questão dos ativos imobilizados das universidades federais com as quais a Ebserh celebra Contratos de Gestão Especial (CGEs), que podem resultar em situações como perda de bens ou possível desordem em relação a bens adquiridos pela Ebserh. Ponderou que não se trata de resolução célere, considerando a dimensão da Rede Ebserh, contudo ressaltou a necessidade de serem realizadas diligências para regularização de possíveis pendências relacionadas à matéria. Outros assuntos citados foram: gestão de estoques; folha de pagamento, ponto de atenção permanente no orçamento da Ebserh; depósitos judiciais e provisionamentos; dentre outros temas, os quais serão encaminhados às áreas competentes a partir da comunicação do Plano de Trabalho 2026. Dessa forma, tendo em vista o impacto de tais assuntos nas Demonstrações Contábeis, destacou a importância de se alinhar as prioridades da ACCIGR e do Coaud, para potencial otimização das respectivas atuações.

- O apontamento do membro especialista em Contabilidade Societária foi corroborado pelo Presidente Interino do Coaud.

4) Em atenção ao disposto nos arts. 7º e 24, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais); no art. 38, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2015, que regulamentou a referida lei; no art. 80, inciso I, do Estatuto Social da Ebserh; e no art. 4º, inciso I, do Regimento Interno do Coaud, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre o processo de **contratação de empresa de auditoria independente**, considerando o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração (CA), para autorização e homologação dessa contratação, em conformidade com o que estabelece o art. 44, inciso XI, do Estatuto Social da Ebserh. Na contextualização da matéria e na documentação que compõe os autos do Processo 23477.013355/2025-24, disponibilizado na área do Coaud, no SEI, registrou-se que o processo licitatório foi realizado com adoção do critério de julgamento por técnica e preço, em decorrência da natureza do objeto contratado, caracterizado como serviço técnico especializado. O planejamento da contratação foi regularmente instruído, com a documentação necessária e o procedimento licitatório teve ampla competitividade, com participação de 11 (onze) empresas na fase externa, sendo 5 (cinco) habilitadas para a fase interna, com observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa. No atual momento, aguarda-se análise de recurso interposto por uma das empresas concorrentes, com vistas a finalizar a documentação pertinente para encaminhar ao CA.

- Os membros do Coaud agradeceram pelas informações apresentadas e informaram que, sendo concluída a análise do recurso interposto para encaminhamento ao CA, será incluída manifestação do Coaud nos autos do Processo 23477.013355/2025-24, conforme estabelece a legislação vigente.

5) Processos 23477.027942/2025-09; 23477.030360/2025-00; 23477.030369/2025-11; 23477.030371/2025-81; 23477.030903/2025-81; 23477.030905/2025-70. Registrou-se a tomada de conhecimento das seguintes **atas da Diretoria Executiva**: [731ª reunião](#), realizada em 21 de outubro de 2025; [738ª reunião extraordinária](#), de 17 de novembro de 2025; [739ª reunião](#), de 18 de novembro de 2025; [740ª reunião extraordinária](#), de 19 de novembro de 2025; [741ª reunião](#), de 25 de novembro de 2025; e [742ª reunião extraordinária](#), de 26 de novembro de 2025.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente Interino

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

Membro especialista em Contabilidade Societária

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 28/01/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 02/02/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Agapito Teixeira, Membro do Comitê**, em 02/02/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57448019** e o código CRC **9233E77B**.

Referência: Processo nº 23477.003874/2026-65 SEI nº 57448019